

PARECER TÉCNICO

- NÚMERO:** 02/2019
- DATA:** 03 de janeiro de 2019.
- ORIGEM:** 2ª/GRR/UMA
- REFERÊNCIA:** Processo nº 59520.000689/2018-83.
- OBJETIVO:** Atender ao despacho da folha nº 771 do processo nº 59520.000689/2018-83.
- HISTÓRICO E CONTEXTUALIZAÇÃO:** A comissão de julgamento da licitação referente ao Edital nº 25/2018 solicitou à área técnica que elaborou o Termo de Referência, proceder análise dos atestados de capacidade técnica apresentados pelas licitantes.
- ANÁLISE TÉCNICA:** Os atestados de capacidade técnica exigidos no Edital nº 25/2018 deverão comprovar que a licitante tenha executado serviços de recuperação de áreas degradadas ou obras similares de porte e complexidade ao objeto desta licitação, executadas com técnicas construtivas semelhantes ou superiores às requeridas para execução dos itens relacionados a seguir: Construção de bacias de captação de águas pluviais; Construção de terraceamento de proteção contra erosão do solo; Revegetação com plantio de mudas; Construção de cerca de arame; Realização de programa de educação ambiental. Ressalta que para este último item foi emitida uma Nota de Esclarecimento nº 01 em resposta à consulta formulada por uma das licitantes, esclarecendo que a realização de atividades de mobilização social para curso de capacitação confere capacidade técnica para realização de atividades de educação ambiental.
- A Construtora Marfim Ltda não apresentou nenhum atestado que atenda aos itens relacionados acima;
- A Suçuarana Florestal Ltda apresentou atestados que atendem aos itens relacionados acima, mas somente os atestados que contém os itens "plantio" e "educação ambiental" possuem registro de ART. O ramo de atividade da empresa não parece ser pertinente e compatível com o objeto do edital.



A Bioma Consultoria Ambiental Ltda apresentou atestados que atendem a todos os itens relacionados acima.

A Inovesa Inovação em Engenharia e Sustentabilidade Ambiental Eireli apresentou atestados que atendem a todos os itens relacionados acima.

A Aplicar Engenharia Eireli apresentou atestados que atendem a todos os itens relacionados acima.

A Senic Serviços de Engenharia Indústria e Comércio Ltda apresentou atestados que atendem a apenas dois itens relacionados acima.

**FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL:**

RECOMENDAÇÕES: Diante da análise realizada, as seguintes empresas apresentam capacidade técnica para realização dos serviços previstos: Bioma Consultoria Ambiental Ltda; Inovesa Inovações em Engenharia e Sustentabilidade Ambiental Eireli; Aplicar Engenharia Eireli.

A Suçuarana apresentou atestados que comprovam capacidade técnica mas é recomendável verificar se a documentação apresentada atende aos preceitos do Edital, sobretudo quanto ao ramo de atividade da empresa se é compatível com o objeto.

Não comprovaram capacidade técnica as seguintes empresas: Construtora Marfim Ltda; Senic Serviços de Engenharia Indústria e Comércio Ltda.

ANEXOS:

FONTE DE PESQUISA: Edital Codevasf nº 25/2018 - Concorrência

RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES:

MAURÍCIO CARDOSO NASCIMENTO

NOME COMPLETO DO RESPONSÁVEL PELO PARECER



Mauricio Cardoso Nascimento
Analista em Desenv. Regional
Cad. 11106-08

ASSINATURA / CARIMBO

DE ACORDO:

IZIS DE OLIVEIRA ALVES

Izis de Oliveira Alves

Chefe Unit. Reg. Meio Ambiente
Seção 186/10

NOME COMPLETO DO SUPERIOR HIERÁRQUICO

Izis

ASSINATURA / CARIMBO

Izis de Oliveira Alves
Chefe Unit. Reg. Meio Ambiente
Seção 186/10